AJUSTE DIRETO

Convite à Apresentação de Proposta

F03/DMAEVCE/NAD/20

Aquisição de Projecto de Arquitectura Paisagista para a Reabilitação da Praça do Planetário e Claustro do Museu da Marinha

PA/599/DMAEVCE/2020

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa.
2. **Identificação do concurso:** F03/DMAEVCE/NAD/20 - Aquisição de Projecto de Arquitectura Paisagista para a Reabilitação da Praça do Planetário e Claustro do Museu da Marinha
3. **As propostas,** bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às [23] horas do dia [24] de [Julho] de 2021 na plataforma eletrónica com endereço http://www.acingov.pt , contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada. Este procedimento é totalmente tramitado através desta plataforma.

   Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante, com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
4. **Órgão que tomou a decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada em despacho datado de 14/06/2021 pelo Senhor Diretor Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, Eng. Ângelo Mesquita, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Senhor Vereador Dr. José Sá Fernandes através do Despacho n.º 58/P/2019 publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1318, de 23 de maio de 2019],

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

5. **Adoção de um Ajuste Direto** fundamentado na alínea a) do nº 1 do artigo 16º, conjugada com a alínea d) do nº1 do Artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, na sua atual redação.

6. **O preço base do concurso** é de **19.980,00 EUR (dezanove mil novecentos e oitenta euros)** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

   Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Se forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7. **Prazo para execução do serviço: 75 dias** acrescidos do prazo necessário para Assistência Técnica à Obra, nos termos da Cláusula 22ª do Caderno de Encargos.

8. **Documentos que fazem parte do presente procedimento:**
   a) Caderno de Encargos e seus anexos

9. **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento:**

   Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelo interessado, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, competindo a prestação de resposta, ao Órgão competente para a decisão de contratar.

10. **Documentos que constituem a proposta:**

    a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo D1 deste convite;

    b) Proposta redigida em conformidade com o modelo D2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta;

    Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

11. **Não é admissível** a apresentação de propostas variantes.

12. **Prazo para a apresentação da proposta:** 5 dias a contar da data de envio do convite até às 23:00 H.

13. **Modo de apresentação da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.

Avenida Doutor Francisco Luis Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edificio Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

14. **O prazo para a manutenção da proposta** é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

15. **Critério de adjudicação:** A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 74.º do CCP.

16. A proposta apresentada não será objeto de negociação.

17. **Documentos de habilitação:** Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, ou disponibilizado o acesso para a sua consulta online, os seguintes documentos:

    a) Declaração emitida conforme modelo D3 anexo ao presente convite;

    b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:

        i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial em vigor, ou indicação do código de acesso para consulta eletrónica;
        ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa singular (se for o caso) ou da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
        iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
        iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL nº 236/95, de 13 de Setembro;

    c) Comprovativo do registo de beneficiário efetivo ao abrigo da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto.

    Deverão, ainda, entregar os seguintes elementos:

    a) N.º de Contribuinte da empresa ou pessoa singular (se for o caso), e N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

    b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

18. **Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:** 5 dias (máximo), a contar da data da notificação de adjudicação.

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

19. **Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues:** 2 dias (máximo), a contar da data da notificação.

20. **Prestação da caução:** Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não haverá lugar à prestação de caução nem à retenção de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 88º do CCP.

21. **Faturas e Condições de Pagamento:**

21.1. As faturas relativas às várias fases do objeto do contrato entregues de acordo com as solicitações da entidade pública, só podem ser emitidas após a aprovação das mesmas por parte dos respetivos serviços camarários a que se destina o serviço, e devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa (CML), Direção Municipal de Finanças (DMF), Departamento de Contabilidade (DC), e remetida em formato eletrónico, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, revistos pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril), para o seguinte endereço:

dmf.dc@cm-lisboa.pt

onde **deve incluir obrigatoriamente a menção ao Número de Compromisso**, sob pena de devolução das mesmas

21.2. A quantia devida pela entidade pública deverá ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela Câmara Municipal de Lisboa das respetivas faturas.

23. **Proteção dos dados pessoais:**
O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.

O Diretor Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

(Ângelo Mesquita)

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

Modelo D1

Para cumprimento da alínea a) do Ponto 10 do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a

proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo D2

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 10 do Convite

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma, NIF e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto de..... (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o presente procedimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de ..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de .....

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de _____%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.

Modelo D3

Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e Ponto 17, alínea a) do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.